

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/025/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 025/SIURB/24

PROCESSO 6022.2024/0001558-2 (Processo original 6022.2023/0006410-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 05.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por seu Secretário Municipal Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Doutor Diogo de Faria, 1202, Conjuntos 42 e 43, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.921.955-X SSP/SP, CPF nº 664.615.378-72, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**” resolvem de comum acordo, conforme parecer jurídico SIURB/AJ doc. SEI **124396721** e despacho autorizatório em doc. SEI **124396772**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **07/05/2025**, do Processo nº **6022.2024/0001558-2** (Processo original nº **6022.2023/0006410-7**), lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **025/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1.** Fica adotada a nova planilha de serviços e preços sob doc. SEI nº **120949650**, que resulta em um acréscimo de **R\$ 1.956.197,05 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 27.247.268,58 (vinte e sete milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 29.203.465,63 (vinte e nove milhões duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três**



centavos), representando acréscimos, sem compensação, de **19,62% (dezenove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** e decréscimos de **34,90% (trinta e quatro inteiros e noventa centésimos por cento)**, sobre o valor inicial, sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no **Acórdão nº 749/2010 – TCU - Plenário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1.** Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº **59342/2025**, no valor de **R\$ 1.956.197,05 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00**, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **025/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

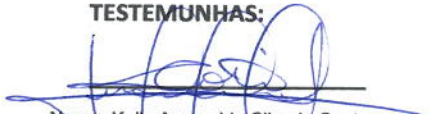


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

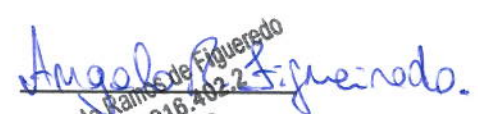


**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Nome: Kelly Aparecida Silverio Costa
RG: 41.623.097-0



Angelo Raimundo de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB

